DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quinta-feira, 12 de junho de 2025 | Ano V | Edição nº 816

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Licitação 6
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Atas de Sessões 9
Outros atos 12

Departamento de Recursos Humanos 19
Atos de Pessoal 19
Portarias 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3397 , DE 12 DE JUNHO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2377 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2377, de 26 de DEZEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 12 de JUNHO de 2025

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 03 03 RECURSOS HUMANOS				
Ficha: 59	04.122.0010.2011.0000	RECURSOS HUMANOS		35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 03 04 COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO				
Ficha: 65	04.122.0011.2012.0000	COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICIT		15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 07 05 FUNDEB				
Ficha: 179	12.361.0026.2029.0000	FUNDEB		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				150.000,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9E6FAE3729D24C8E909DA227141ECDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3397 , DE 12 DE JUNHO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 05	FUNDEB			
Ficha: 174	12.361.0026.1055.0000	FUNDEB		-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 11 01	SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 252	15.451.0034.1002.0000	SERVIÇOS URBANOS		-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-150.000,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9E6FAE3729D24C8E909DA227141ECDDC

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
9E6FAE3729D24C8E909DA227141ECDDC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 12/06/2025 16:32:19
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9E6FAE3729D24C8E909DA227141ECDDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa Eletrônica** nº **05/2025**, Processo Administrativo nº **201/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO - VILA BOA ESPERANÇA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BBS CONSTRUTORA LTDA EPP - 28.941.768/0001-89 bbsconstrutora@bol.com.br - (14) 99788-7531	58.680,77	55.748,72	2.932,05 Proveito (5,00%)
Totais	**58.680,77**	**55.748,72**	**2.932,05** **Proveito (5,00%)**

Detalhes

Mateus Felipe Holtz na condição de **Agente de Contratação** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BBS CONSTRUTORA LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 28.941.768/0001-89				
Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 12/06/2025 09:12:18**	
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO - VILA BOA ESPERANÇA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de muro de arrimo na Vila Boa Esperança, Bofete/SP, conforme memorial descritivo, planilha e local apresentados no instrumento de contratação, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção empregados, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., conforme Anexo I – Detalhes do Projeto.	1,00	SERV	55.748,72	55.748,72

Bofete, 12 de Junho de 2025.

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6121DDC2855A48D8BC2BB703F286CA39

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Agente de Contratação: Mateus Felipe Holtz

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6121DDC2855A48D8BC2BB703F286CA39

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
6121DDC2855A48D8BC2BB703F286CA39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MATEUS FELIPE HOLTZ em 12/06/2025 10:37:21
CPF:***.***-.828-85
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6121DDC2855A48D8BC2BB703F286CA39

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

ATA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. **05/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **201/2025**

Às **08:00** do dia **12/06/2025**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa Eletrônica, cujo objeto é (CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO - VILA BOA ESPERANÇA).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **06/06/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **12/06/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO - VILA BOA ESPERANÇA

Fornecedor: BBS CONSTRUTORA LTDA EPP	**CNPJ/CPF** 28.941.768/0001-89
Data/hora de envio 09/06/2025 17:48:45	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de muro de arrimo na Vila Boa Esperança, Bofete/SP, conforme memorial descritivo, planilha e local apresentados no instrumento de contratação, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção empregados, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., conforme Anexo I – Detalhes do Projeto.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de muro de arrimo na Vila Boa Esperança, Bofete/SP, conforme memorial descritivo, planilha e local apresentados no instrumento de contratação, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção empregados, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., conforme Anexo I – Detalhes do Projeto.	1,00	SERV	55.748,72

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	BBS CONSTRUTORA LTDA EPP 28.941.768/0001-89	58.000,00	12/06/2025 08:10:11
Lote 1	***Negociação***	***BBS CONSTRUTORA LTDA EPP 28.941.768/0001-89***	***55.748,72***	***12/06/2025 09:04:54***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	Prezado fornecedor, qual o maior desconto que a empresa pode ofertar para fecharmos a negociação?	12/06/2025 09:03:09
Fornecedor 3	Bom dia, consigo 5% de desconto	12/06/2025 09:03:27
Agente de Contratação	Certo. Obrigado.	12/06/2025 09:04:16
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	12/06/2025 09:04:19
Sistema	O Fornecedor **BBS CONSTRUTORA LTDA EPP** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	12/06/2025 09:04:54
Sistema	O fornecedor **BBS CONSTRUTORA LTDA EPP** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	12/06/2025 09:12:10
Sistema	O fornecedor **BBS CONSTRUTORA LTDA EPP** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	12/06/2025 09:12:14
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **BBS CONSTRUTORA LTDA EPP**.	12/06/2025 09:12:18
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **BBS CONSTRUTORA LTDA EPP**.	12/06/2025 09:12:23

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BBS CONSTRUTORA LTDA EPP	28.941.768/0001-89	55.748,72
2	TOTAL DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA	14.327.020/0001-86	58.680,77

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Lote 1	Mateus Felipe Holtz	12/06/2025 09:12:18	Mateus Felipe Holtz	12/06/2025 09:12:23

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 12 de Junho de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 12 de Junho de 2025.

Mateus Felipe Holtz – Agente de Contratação

Davi Alves da Silva - Equipe de Apoio

Outros atos

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE E CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA ATENDER AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.143/0001-56, com sede na Rua Nove de Julho, 290, representada pelo seu Prefeito, Senhor **EUGÊNIO CARLOS ALVES**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.646.008/0001-92, com sede na Rua Sete de Setembro, 54, representada por seu Presidente, Vereador **OSVALDO ÂNGELO ALVES**, firmam o presente termo de cooperação técnica para a realização de licitação compartilhada de sistemas de gestão pública, para atender o SIAFIC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a delegação de competência da Câmara Municipal de Bofete à Prefeitura Municipal de Bofete para a realização de licitação compartilhada para o SIAFIC e para sistemas estruturantes desses órgãos, definindo seu regramento, a participação a responsabilidade dos órgãos públicos do Município de Bofete.

1.2. O objetivo do SIAFIC é que a totalidade dos órgãos que utiliza recursos públicos dentro de cada esfera da Federação siga as mesmas regras e fale a mesma língua no ato de registrar os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. DA LICITAÇÃO

2.1.1. As partes acordam que a licitação para os sistemas de gestão pública, incluindo o SIAFIC, será realizada pela Prefeitura Municipal, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, conduzido pelos servidores públicos do Poder Executivo com o auxílio dos servidores públicos da Câmara Legislativa.

Assinado por 4 pessoas: , MATEUS FELIPE HOLTZ e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B6A813EF7BC24E448220F0CE538EA9BC

2.1.2. O Pregoeiro será indicado pela Prefeitura Municipal e a equipe de apoio será composta por, ao menos, 3 servidores públicos, na seguinte proporção: 1 (um) da Prefeitura, 2 (dois) da Câmara.

2.1.3. Os representantes da área técnica da Câmara Municipal, junto do Setor de Licitações da Prefeitura de Bofete, balizados pela equipe de tecnologia da informação do Poder Executivo, trabalharão nos termos da Lei nº 14.133/2021 para confecção do termo de referência do edital de licitação, no qual descreverão as funcionalidades exigidas nos sistemas estruturantes que serão licitados, observadas as peculiaridades de cada ente público municipal. As funcionalidades atinentes ao SIAFIC serão definidas pela equipe de Tecnologia de Informação da Prefeitura.

2.1.4. O Termo de Referência deverá fazer menção à prova de conceito dos sistemas informatizados e do SIAFIC, que será julgado por uma equipe técnica mista, composta de usuários dos sistemas informatizados.

2.1.5. A licitação será adjudicada e homologada pela Prefeitura Municipal.

2.2. DO PAGAMENTO E RATEIO DOS VALORES

2.2.1. A forma de pagamento dos serviços a serem contratados, no tocante ao SIAFIC, observará o rateio dos valores pelos órgãos públicos do Município (Prefeitura Municipal e Câmara Legislativa), conforme previsto no art. 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 10.540 de 2020 e Nota Técnica 01 – Grupo de Trabalho nº 3 do ACT 01/2018.

2.2.2. Os pagamentos dos valores relativos ao SIAFIC serão rateados e adimplidos diretamente por cada órgão à empresa contratada na proporção de sua cota-parte, mediante emissão de nota fiscal, cujos valores serão definidos em contrato e equivalentes aos módulos necessários que farão parte do termo de referência de futuro instrumento convocatório a ser definido entre os partícipes.

2.3. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E SUA FISCALIZAÇÃO

2.3.1. Será firmado apenas um contrato administrativo que terá como signatários a Prefeitura Municipal, a Câmara Legislativa e a empresa contratada, que definirá a responsabilidade das partes e individualizará os sistemas estruturantes no tocante aos órgãos municipais, visando centralizar as informações e o acompanhamento de sua execução.

Assinado por 4 pessoas: , MATEUS FELIPE HOLTZ e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B6A813EF7BC24E448220F0CE538EA9BC

2.3.2. A Prefeitura Municipal será ordenadora de despesas no tocante aos sistemas estruturantes do Poder Executivo, bem como de sua parcela específica do SIAFIC; igualmente, a Câmara Municipal será ordenadora de despesas no tocante aos seus sistemas estruturantes, bem como de sua parcela específica do SIAFIC.

2.3.3. A gestão do contrato ficará a cargo de uma comissão mista, composta por servidores da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, composta de no mínimo três servidores públicos efetivos.

2.3.4. Cada ente público signatário terá competência e autonomia para aplicar à contratada apenas as sanções previstas nos incisos I e II do art. 156 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, observada a íntegra do Título IV – Capítulo I do referido diploma legal.

2.3.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como a extinção do contrato, só poderão ser executadas de comum acordo entre os entes do Poder Executivo e Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo de cooperação técnica correrão à conta de dotações próprias dos partícipes, de acordo com as responsabilidades assumidas.

3.2. Cada partícipe é responsável exclusivamente pela previsão de recursos orçamentários relativos às suas próprias contratações, sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações assumidas pelos demais órgãos que participaram da licitação compartilhada.

3.2.1. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de cada ente deverão ser adaptadas, se for o caso, para o cumprimento das obrigações assumidas nesse Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Cooperação terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado pelos entes participantes sucessivamente por iguais períodos.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 4 pessoas: , MATEUS FELIPE HOLTZ e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B6A813EF7BC24E448220F0CE538EA9BC

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

5.1. Aplicam-se ao presente Termo de Cooperação Técnica as seguintes legislações: Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; bem como preceitos de Direito Público.

5.2. O Termo de Cooperação Técnica visa a eficiência, economicidade e controle de execução da administração pública na licitação de sistemas de gestão pública através da racionalização de processos, economia de escala, ganho em escala e uniformização dos sistemas informatizados em âmbito municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DEFINIÇÕES

6.1. SIAFIC: Sistema (programa de informática) Único (o mesmo para Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações) e Integrado (compartilhando informações de forma concomitante) de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes.

6.2. Sistemas Estruturantes: Sistemas (programas de informática) auxiliares nas rotinas e tarefas de gestão pública, que não compõe, mas possuem integração com o SIAFIC. Por exemplo, sistema de folha de pagamento, patrimônio, licitações e contratos, protocolo, etc.

6.3. Licitação Compartilhada: Procedimento realizado pelo Poder Executivo, com participação de agentes públicos da Câmara Municipal, visando contratar uma única empresa para fornecer o SIAFIC e os sistemas estruturantes de todos os órgãos municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. As partes poderão propor, a qualquer tempo, a extinção do presente termo caso ocorra comprovado inadimplemento de quaisquer das cláusulas, pela superveniência de legislação que o torne impraticável ou por mútuo interesse.

7.2. A extinção deve ser comunicada com antecedência mínima de 6 (seis) meses, para que se tenha tempo hábil para a realização de novo processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo de cooperação reputar-se-á válida somente se formalizada mediante aditivo, com a aquiescência dos partícipes.

Assinado por 4 pessoas: , MATEUS FELIPE HOLTZ e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B6A813EF7BC24E448220F0CE538EA9BC

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do Termo de Cooperação Técnica para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

9.2. Os partícipes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas a informações – em especial os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do termo de cooperação técnica, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

9.3. Responderá administrativa e judicialmente o partícipe que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

9.4. Os partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados.

9.5. Os partícipes ficam obrigados a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providencias dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Porangaba, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do objeto deste Termo de Cooperação que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E, por estarem assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em formato digital/ eletrônico para todos os efeitos legais.

Assinado por 4 pessoas: , MATEUS FELIPE HOLTZ e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B6A813EF7BC24E448220F0CE538EA9BC

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Bofete/SP, 06 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Eugênio Carlos Alves

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
OSVALDO ANGELO ALVES
Data: 10/06/2025 10:13:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

Osvaldo Ângelo Alves

Vereador

Testemunhas:

Mateus Felipe Holtz

Servidor Público Municipal – Poder Executivo

Documento assinado digitalmente
gov.br
GESER AROLDO GARCIA
Data: 06/06/2025 16:45:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geser Aroldo Garcia

Servidor Público Municipal – Poder Legislativo

Assinado por 4 pessoas: , MATEUS FELIPE HOLTZ e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B6A813EF7BC24E448220F0CE538EA9BC

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
B6A813EF7BC24E448220F0CE538EA9BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MATEUS FELIPE HOLTZ em 10/06/2025 15:52:37
  CPF:***.***-.828-85
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/06/2025 21:27:49
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B6A813EF7BC24E448220F0CE538EA9BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5754
De 09 de junho de 2025.

"Errata à Portaria nº 5523, de 28/02/2025, publicada no Diário Oficial–Edição nº 753, de 10 de março de 2025".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, por meio do Setor de Recursos Humanos, torna pública a seguinte errata referente à Portaria nº 5523, publicada em duplicidade

Onde se lê:
Portaria nº 5523, referente à concessão de Licença sem Remuneração ao servidor Renato Barbosa, constante no Protocolo nº 2047420, publicada na Edição nº 753, de 10/03/2025.

Leia-se:
Desconsiderar a publicação acima, por se tratar de duplicidade indevida, sendo válida e mantida apenas a publicação constante no Protocolo nº 2039890, da Edição nº 750, de 28/02/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 12 de junho de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/623D0664723A46E5AE023E487CDE4F34

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
623D0664723A46E5AE023E487CDE4F34

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 12/06/2025 15:48:24
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 12/06/2025 16:29:13
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/623D0664723A46E5AE023E487CDE4F34